



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

383

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2019

Acuso o recebimento do **Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 001, de 27 de fevereiro de 2020** que “Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi – Minas Gerais, sua reestruturação e a competência de seus órgãos e sobre a reestruturação do Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Autarquia e dá outras providências”, protocolizado nesta Casa Legislativa em 5 março de 2020.

Após leitura em Plenário na 6ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 09/03/2020, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi, bem como encaminhar às Assessorias Contábil e Jurídica, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, emitir seu parecer, e às seguintes Comissões para análise e emissão de parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I e VI);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I);
- 3) Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II).

Acuso, também, o recebimento da **Lei Complementar nº 69/2020** que “Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi – Minas Gerais, sua reestruturação e a competência de seus órgãos e sobre a reestruturação do Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Autarquia e dá outras providências”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 5 de março de 2020.

Aguarda-se à tramitação do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 001, de 27 de fevereiro de 2020 e logo após, retorno os autos a esta Presidência para novo despacho.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 6 de março de 2020.

Antônio Astésio Tavares

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Nos termos do § 5º do art. 170 do Regimento Interno c/c § 4º do art. 41 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples
 Maioria absoluta
 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em turno único, nos termos do inciso III, § 3º, do art. 144 c/c § 5º do art. 170 do Regimento Interno e § 4º do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Avulsos distribuídos em: 12/03/2023 

Departamento de Apoio – Seção Legislativa

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 13/03/2023 

Data da publicação: 12/03/2023 